

## POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

<b>Versão vigente</b>	1.2
<b>Data da versão vigente</b>	30/07/2023
<b>Tipo de documento</b>	Política
<b>Autores/Revisores</b>	Paulo Sergio Borges Camargo (paulo@gslb.com.br) Daniel de Matos Gussem (daniel@gslb.com.br) Eduardo Gussem (gussem@gslb.com.br) Eduardo Saad Diniz ( <a href="mailto:saad@gslb.com.br">saad@gslb.com.br</a> ) Antônio Lemos Basto (antoni@gslb.com.br) Alex Pereira (alexpereira@cartorio15.com.br)
<b>Aprovador(es)</b>	Fernanda de Freitas Leitão
<b>Classificação</b>	Interna



## Sumário

1.	Introdução .....	3
2.	Diretrizes.....	3
	<b>2.1. Gestão racional de recursos de TI .....</b>	<b>3</b>
	<b>2.2. Redução da emissão de poluentes e pegada de carbono.....</b>	<b>3</b>
	<b>2.3. Gestão racional de outros recursos naturais .....</b>	<b>4</b>
	<b>2.4. Conexão entre objetivos de sustentabilidade ambiental com social.....</b>	<b>4</b>
	<b>2.5. Incentivo e elaboração de outras políticas de cunho social além da comunhão entre reciclagem e social.....</b>	<b>4</b>
	<b>2.6. Aprimoramento da governança no nível de boas práticas e <i>compliance</i>, com foco no retorno em valor de sustentabilidade .....</b>	<b>4</b>
	<b>2.7. Comunicação à sociedade de nossa identidade de um cartório verde e socialmente responsável.....</b>	<b>4</b>
	<b>2.8. Direcionamento de pelo menos 7% do faturamento com despesas e investimento em tecnologia, inovação e ESG.....</b>	<b>5</b>
3.	Princípios.....	5
4.	Disposições Finais.....	6

## POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

### 1. Introdução

Esta Política de Sustentabilidade Ambiental e Social (“Política”) integra o sistema de governança corporativa do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (“Cartório 15”), complementando as previsões do Código de Ética e de Condutas e em consonância com as diretrizes constantes do Selo Cartório Verde, no sentido de estruturar suas atividades de forma mais alinhada aos objetivos de sustentabilidade firmados no Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU.

### 2. Diretrizes

O **15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro**, signatário do Pacto Global da ONU, alicerça esta Política nas 8 diretrizes que fundamentam o Selo Cartório Verde, implementado nesta serventia extrajudicial:

#### 2.1. Gestão racional de recursos de TI

Otimizar o uso de todos os recursos tecnológicos utilizados pelo Cartório 15, buscando aumentar a eficiência da aquisição de sistemas e equipamentos, maximizar suas funcionalidades e vida útil e diminuir o impacto ambiental (gasto de energia elétrica para manutenção do funcionamento, mineração de matéria-prima para os componentes de *hardware*, descarte de materiais potencialmente agressivos ao meio ambiente etc.) causado pelo uso irracional de *software* e *hardware*.

#### 2.2. Redução da emissão de poluentes e pegada de carbono

Buscar fontes alternativas de energia, bem como adotar medidas para substituição e uso racionalizado de recursos energéticos e derivados de petróleo e promover ações de conscientização entre os Colaboradores.

### **2.3. Gestão racional de outros recursos naturais**

Adotar medidas para evitar o desperdício, com foco especial em economia de água e papel, e elaborar estratégias associadas à reciclagem de resíduos sólidos, descarte de resíduos orgânicos e alternativas para descarte adequado de lixo eletrônico.

### **2.4. Conexão entre objetivos de sustentabilidade ambiental com social**

Articular-se com entidades de reciclagem e do terceiro setor que estejam engajadas em projetos de gestão racional de recursos naturais para construção de parcerias com impacto social positivo.

### **2.5. Incentivo e elaboração de outras políticas de cunho social além da comunhão entre reciclagem e social**

Dar continuidade e ampliar medidas institucionais associadas ao apoio a projetos sociais de diferentes escopos, associados à garantia de direitos fundamentais e ao respeito à diversidade.

### **2.6. Aprimoramento da governança no nível de boas práticas e *compliance*, com foco no retorno em valor de sustentabilidade**

Vincular medidas de governança e compliance ao retorno em valor ético de sustentabilidade (ambiental e social), produzindo não apenas incentivos ao cumprimento normativo, mas também obrigações e incentivos de sustentabilidade.

### **2.7. Comunicação à sociedade de nossa identidade de um cartório verde e socialmente responsável**

Comunicar-se de maneira ativa com a sociedade e os diferentes atores sociais parceiros e potenciais parceiros, de modo a evidenciar o papel social do Cartório 15 para além do desempenho de atividades cartorárias.

## 2.8. Direcionamento de pelo menos 7% do faturamento com despesas e investimento em tecnologia, inovação e ESG

Estabelecer um compromisso financeiro institucional visando garantia do aprimoramento contínuo das estruturas de governança de modo a permitir o incremento em tecnologia, inovação e ESG no longo prazo.

### 3. Princípios

Toda a estrutura organizacional e de governança do Cartório 15 estará orientada sob as diretrizes supracitadas, observando-se, na adoção de quaisquer medidas voltadas à efetivação, os seguintes **princípios**:

- 1) Responsabilidade social corporativa:** Condução dos negócios com responsabilidade social, vinculados ao conceito de desenvolvimento sustentável e melhoria contínua no âmbito da serventia;
- 2) Pessoas em primeiro lugar:** Valorização dos funcionários, oferecendo boas condições e bom ambiente de trabalho, desenvolvimento profissional, estímulo à qualidade de vida e a promoção da saúde;
- 3) Respeito à diversidade:** Respeito aos direitos humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação, especialmente quanto ao respeito à diversidade de raça, gênero e cultura no ambiente de trabalho, inclusive nos termos da Política Antidiscriminatória já adotada pelo Cartório 15;
- 4) Conformidade:** Respeito à legislação brasileira e aos órgãos regulatórios, com especial atenção à adequação aos marcos normativos de proteção de dados pessoais e privacidade;
- 5) Garantia de condições de trabalho adequadas:** Apoio à erradicação do trabalho infantil, escravo e degradante, inclusive entre seus parceiros comerciais e fornecedores;

- 6) Integridade:** Identificação dos riscos de corrupção e implementação de políticas de combate efetivas, incentivando as denúncias a qualquer violação ou irregularidade e assegurando que a liderança dê o exemplo anticorrupção.

#### 4. Disposições Finais

A Administração do Cartório 15 está comprometida em revisar e fazer cumprir esta Política, pelo que se compromete a revisar sua política de bônus (associada ao recebimento de benefícios extrassalariais) para contemplar, além dos requisitos de produtividade já adotados, critérios de *compliance* e sustentabilidade.

Em termos de atribuições, reiteram-se nesta Política as competências do Departamento de Recursos Humanos já indicadas na respectiva Política Antidiscriminatória do Cartório 15, em especial, para o estabelecimento de medidas que promovam que pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais, raças e credos recebam o mesmo tratamento de respeito, legitimidade e autoridade em cargos e posições semelhantes ou inferiores, bem como para projetar, sugerir, implementar e monitorar ações afirmativas, que promovam a equidade racial, de gênero e de orientação sexual, sempre que possível e nas formas aprovadas pela administração.

Igualmente, reiteram-se nesta Política as competências do Comitê Estratégico de Tecnologia e Segurança da Informação, em especial, aquelas relacionadas à adequação aos marcos normativos de proteção de dados pessoais e privacidade, ao uso racional dos recursos de TI mediante atribuição de papéis e responsabilidades relacionados à Segurança da Informação e Privacidade, com destaque às responsabilidades sobre processos de contratação e acompanhamento de compras de TI e sobre atividades operacionais ou de caráter contínuo em tecnologia e segurança da informação.

Além disso, o Cartório 15 produzirá anualmente, no primeiro semestre, um Relatório de Sustentabilidade, pelo qual buscará analisar o impacto de suas atividades em termos ambientais e sociais e desenvolver métricas comparativas ano-a-ano, buscando estabelecer metas de sustentabilidade ambiental e social para o ano subsequente.